



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.681 de 03 de Novembro de 1986.

**Ementa: Autoriza abertura Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial do valor de CZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinados a fazer face as obras de construção de um cemitério público no Sítio Samambaia, 1º distrito deste município e terá as seguintes classificações:

7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
7.6 -	Divisão de Cemitérios	
10603261.60 -	Construção de um cemitério público no Sítio Samambaia	
	1º Distrito deste Município	
4110.00-	Obras e Instalações	Cz\$ 50.000,00
	<b>Total</b>	<b>Cz\$ 50.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, ocorrerá por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

7 -	SECRET. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
7.8 -	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
10603281.48 -	Recup. e Adaptação de Praças no Município	
4110.00 -	Obras e Instalações	Cz\$ 50.000,00
	<b>Total</b>	<b>Cz\$ 50.000,00</b>

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 03 de Novembro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto

- Presidente

Ancilon Mendes da Costa

- 1º Secretário

Joaquim Lima Filho

- 2º Secretário

